



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

BRASSELL REPRESENTAÇÕES e Coligadas

BELO HORIZONTE - NOVEMBRO DE 2025

Sobre a empresa

INTRODUÇÃO E SOBRE A BRASSELL

A **BRASSELL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** é uma empresa estabelecida desde 05 de dezembro de 2013, com CNPJ 19.431.660/0001-55 e sede em Belo Horizonte/MG.

Com mais de 30 anos de atuação no ramo de Automação Industrial, a Brassell se orgulha de ser distribuidora oficial MARKEM-IMAJE nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo.



Nosso objeto social abrange a representação comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, comerciais e industriais, comércio atacadista a nível interno e externo, importação e exportação de produtos para comércio e indústria, equipamentos de refrigeração, automação comercial e industrial, bem como a instalação, locação, reparação e manutenção dos produtos comercializados.

Nossa Missão

Nossa missão é construir e fortalecer parcerias duradouras com clientes, fornecedores e colaboradores, focando na excelência dos produtos, serviços e soluções oferecidas.

Acreditamos que o sucesso e o crescimento sustentável são alcançados por meio de um compromisso inabalável com a inovação, a segurança, a eficácia e, acima de tudo, a ética e a conformidade em todas as nossas operações.

- ❏ Este Código de Ética e Conduta reflete nosso compromisso com a integridade e a transparência, servindo como um guia essencial para todos que se relacionam com a Brassell.



SOBRE O CÓDIGO

Documento Formal

O Código de Ética e Conduta da Brassell é um documento formal que estabelece as políticas e procedimentos internos, normas, padrões e diretrizes baseadas nas leis vigentes, nos pilares da ética e da transparência.

Objetivo Principal

Seu principal objetivo é detectar e prevenir violações de quaisquer regras estabelecidas, protegendo a reputação, os valores e os interesses da Brassell.



Parâmetro de Condutas

Este manual deve servir como parâmetro de condutas pessoais e profissionais, fundamentado no respeito, responsabilidade e obrigações entre os colaboradores da Brassell, seus representantes, administradores, parceiros comerciais, clientes e terceiros envolvidos em sua atuação interna e externa.



PRINCÍPIOS E VALORES DA BRASSELL

A Brassell pauta suas ações nos seguintes valores intrínsecos:



INOVAÇÃO

Busca constante por novas tecnologias e soluções que agreguem valor aos nossos clientes e ao mercado de automação industrial.



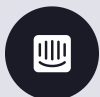
CAPACITAÇÃO

Investimento contínuo no desenvolvimento profissional e pessoal de nossos colaboradores.



RESPEITO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES

Cumprimento rigoroso de todas as leis, regulamentos e padrões aplicáveis às nossas atividades.



FOCO NO CLIENTE

Atendimento às necessidades dos clientes com excelência, qualidade e conformidade dos processos, visando a satisfação total.



PRODUTIVIDADE

Otimização de recursos e processos para entregar os melhores resultados.



TRANSPARÊNCIA

Clareza e honestidade em todas as relações e comunicações.



INTEGRIDADE

Conduta ética e íntegra em todas as interações, internas e externas.

 **A Brassell reafirma seu compromisso com a Integridade e a Ética.** Qualquer ocorrência suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas neste código ou aplicáveis às atividades poderá resultar em medidas disciplinares, após apuração e investigação interna pelo Setor de Compliance, cabendo, inclusive, a possibilidade de ação de regresso contra o transgressor.

DO PROFISSIONAL DA ÁREA DE COMPLIANCE E DA TOMADA DE DECISÃO

O profissional responsável pelo setor de Compliance da Brassell terá plena autonomia e independência para o exercício de suas funções, não sendo subordinado a qualquer outra área da empresa.

Ele poderá eleger outros membros para auxiliá-lo, sendo que estes deverão ter conhecimento e alinhamento com a cultura organizacional da Brassell.



Responsabilidades do Compliance

Caberá ao profissional de Compliance, incluindo, mas não se limitando, fiscalizar os atos da Administração, membros da diretoria e de todos os demais Colaboradores a fim de verificar o cumprimento deste código e demais políticas e regulamentação aplicáveis à Brassell. Além disso, será responsável por:

01

Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos.

02

Avaliar e revisar todas as políticas.

03

Organizar treinamentos para colaboradores, definindo métodos e penalidades a serem adotadas quando da ocorrência de violação de normas por negligência, imprudência, imperícia, omissão e/ou dolo.

04

Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflito de interesse, seja de natureza pessoal ou profissional, que envolva a Brassell, seus Colaboradores, clientes e parceiros.

APLICABILIDADE DO CÓDIGO

Este Código aplica-se a todas as pessoas que fazem parte da Brassell, desde os Executivos da Alta Administração, Diretores, Gerentes, Contadores, Funcionários, Representantes e Vendedores autônomos, bem como a quaisquer terceiros que ajam em nome ou em benefício da Brassell.

CONDUTAS PESSOAIS E NO LOCAL DE TRABALHO

Todo profissional ou Colaborador da Brassell deve manter um comportamento amparado na ética profissional e adequado a uma boa convivência no ambiente corporativo, respeitando o clima organizacional, o trabalho em equipe e o respeito mútuo, isento de discriminação, preconceito de cor, raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade ou deficiência, ou perseguição profissional ou de qualquer natureza.



Não serão toleradas ainda, condutas de:

ASSÉDIO MORAL

Desqualificar reiteradamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem de um colaborador em razão de vínculo hierárquico funcional ou laboral.

ASSÉDIO SEXUAL

Constranger alguém com o intuito de levar vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua posição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

TRABALHO INFANTIL

A Brassell repudia veementemente qualquer forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legalmente permitida.

AGRESSÕES FÍSICAS

Qualquer forma de violência física, ameaças ou intimidação contra colaboradores, clientes, fornecedores ou qualquer pessoa no ambiente de trabalho ou em atividades relacionadas à empresa.

- ☐ O funcionário/Colaborador que tiver um comportamento não profissional e possuir um líder ou gerente, este será chamado para justificar o ato e poderá ser responsabilizado juntamente com o transgressor, com notificação/advertência. O líder ou gerente tem o dever de tomar medidas pertinentes e necessárias a fim de coibir novos comportamentos antiéticos.

Os profissionais em cargos de liderança têm um papel preponderante na disseminação e na aplicação do Código de Conduta e devem criar um ambiente que estimule o respeito e o desenvolvimento pessoal e profissional em todas as circunstâncias de sua atividade.

FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

Fornecedores e parceiros comerciais devem atuar em conformidade com os requisitos contratuais, este Código de Conduta e as leis vigentes, agindo sempre com transparência, eficiência e ética nas relações comerciais. É fundamental que mantenham sigilo e cuidado com os dados dos clientes e da Brassell, mesmo após a rescisão contratual. Devem, ainda, estar alinhados com os valores éticos deste Código e transparecer suas orientações no desenvolvimento das atividades e relacionamentos.

TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM TERCEIROS

Os Funcionários/Colaboradores devem evitar interações comerciais, educacionais ou científicas com profissionais do setor em ambientes que possam gerar percepção de favorecimento indevido ou conflito de interesses.

Caso o funcionário/colaborador entenda que tal interação é pertinente e necessária para os negócios da Brassell, deverá comunicar previamente o profissional do Setor de Compliance.

Não deverá haver consumo de bebidas alcoólicas, e os valores desembolsados não poderão ultrapassar limites pré-estabelecidos pela Brassell, devendo ser apresentada a devida nota fiscal do serviço para reembolso.

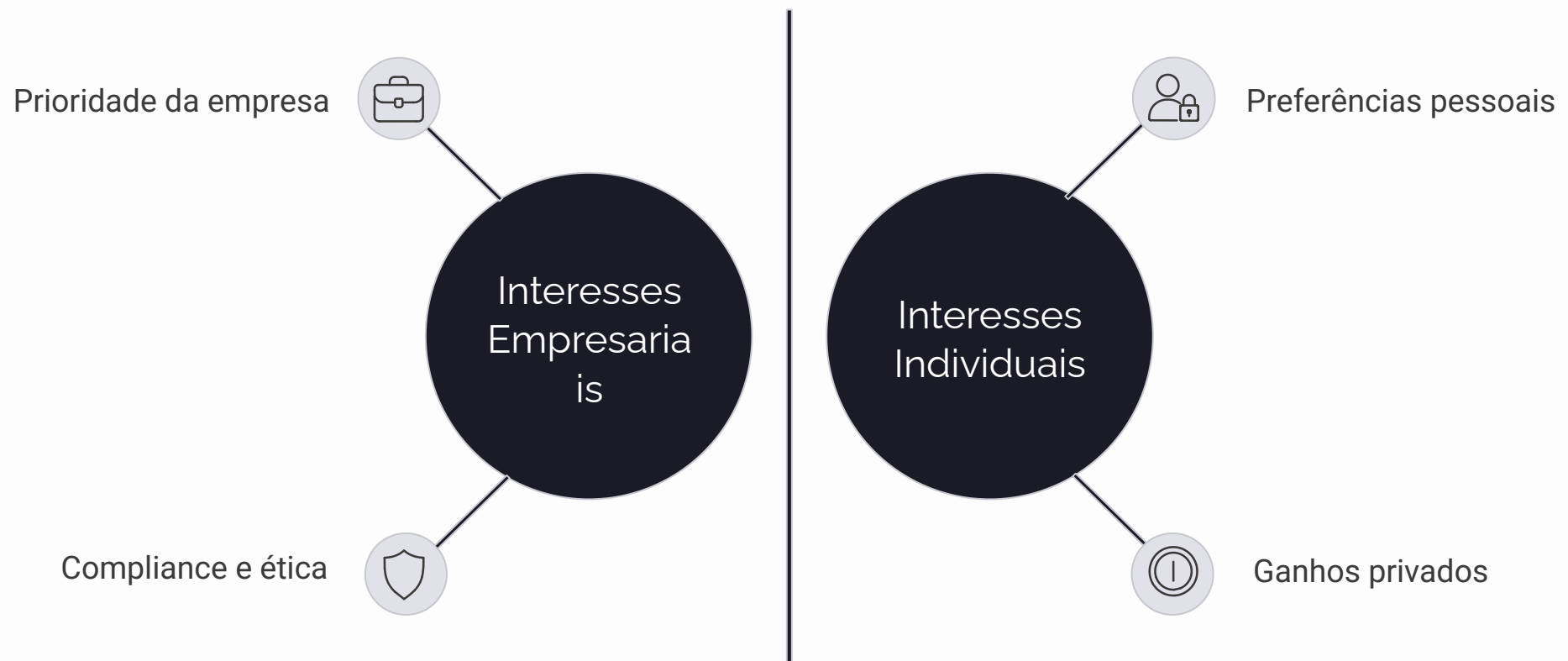
Fornecedores, funcionários e clientes que manifestem interesse em manter relações comerciais com a Brassell deverão ser tratados de forma imparcial e sem privilégios.



CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses empresariais da Brassell devem sempre se sobrepôr aos interesses individuais.

Portanto, é imprescindível a utilização do bom senso a fim de evitar situações de conflito de interesses, respeitando sempre as necessidades e objetivos da Brassell.



Quaisquer situações de potencial conflito devem ser reportadas ao Setor de Compliance.



Presentes e Brindes

PRESENTES

Não é permitido a nenhum funcionário, Colaborador direto ou indireto aceitar para si ou para outros membros da família presentes, entretenimentos ou favores que extrapolem a cortesia normal compatível com as práticas éticas e comerciais. Tais situações devem ser comunicadas ao Setor de Compliance.

BRINDES

Os brindes serão dados como cortesias comerciais e ocasionalmente para promover eventos educacionais, treinamentos e marketing, e não poderão ultrapassar a quantia máxima estipulada de R\$ 200,00 (duzentos reais) por unidade, salvo aprovação expressa do Setor de Compliance.



PATROCÍNIO E DOAÇÕES

Serão permitidos patrocínios e doações com propósitos educacionais, científicos ou de desenvolvimento técnico e industrial, entre profissionais do setor e colaboradores, além de doações beneficentes e filantrópicas para instituições de caridade. Todas as doações e solicitações devem ser avaliadas pela Diretoria e pelo Setor de Compliance para verificação do alinhamento com as diretrizes da Brassell e com este Código de Ética.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONSULTORIA



A Brassell, visando o aprimoramento de seus bens, serviços e produtos, poderá contratar profissionais da área de automação industrial, especialistas técnicos e consultores para emitirem pareceres de pesquisa e desenvolvimento de produtos, marketing, participação em conselhos consultivos, treinamentos patrocinados pela empresa e outros serviços.

Tais contratações devem ser firmadas sob uma necessidade legítima para os serviços identificados e pré-aprovadas pela Diretoria de Compliance.

Compromissos Corporativos



SAÚDE E SEGURANÇA

A Brassell valoriza a preservação da saúde e integridade física de seus funcionários e colaboradores, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde no trabalho, cumprindo rigorosamente as leis e normas relativas à Segurança e Saúde.



SUSTENTABILIDADE

A Brassell busca ativamente maneiras de reduzir o impacto ambiental, promovendo a reciclagem de produtos e o descarte consciente, atenuando a produção de lixo, gases e poluentes, bem como minimizando impactos sociais através de suas operações e cadeia de valor.



RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS

A Brassell não financia, não doa e não empresta valores a partidos políticos ou a candidatos a cargos eletivos em campanha política ou de qualquer outra forma. Qualquer transação comercial relacionada com agentes públicos e políticos, bem como a participação em licitações, devem ser feitas com lisura, ética, transparência e serem devidamente documentadas e aprovadas pelo Setor de Compliance.



LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A Brassell repudia todos os atos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal, direta ou indiretamente, bem como acordos ou parcerias que possam envolver práticas ilegais. Desse modo, promove medidas de integridade e trabalha para garantir que os seus parceiros de negócios compartilhem deste compromisso.

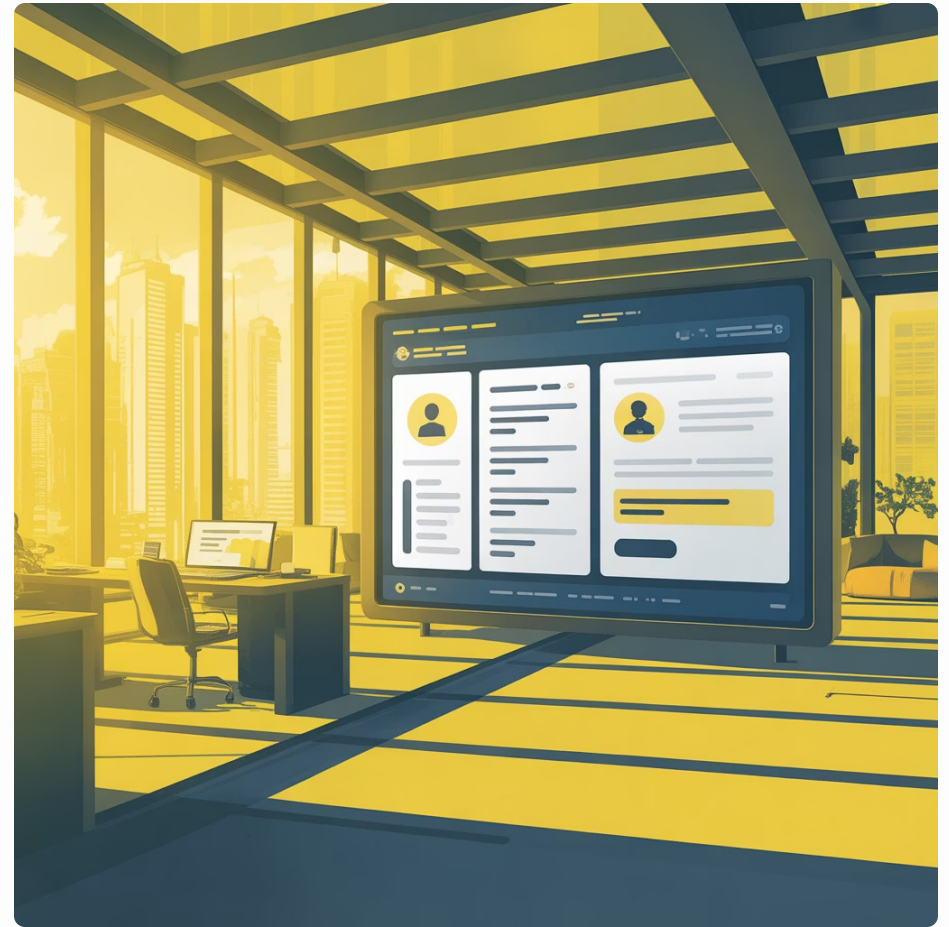


LEI ANTITRUSTE E DA CONCORRÊNCIA

A Brassell preza pelas boas práticas de concorrência, exercendo-a de forma leal e justa, com preservação do comércio interno, da privacidade e proteção de dados, dentro dos princípios da livre concorrência determinada pela Lei 12.529/11. É proibida qualquer prática de negócios que represente uma violação antitruste, tais como estabelecimento de cartéis, divisões de mercado, limitações de produção ou venda, ou acordos vinculativos.

CANAIS DE DENÚNCIA, RECEBIMENTO E TRATAMENTO

A Brassell oferece um canal de comunicação permanente e seguro em seu site institucional (www.brassell.com.br) para consultas e denúncias. Todas as denúncias podem ser feitas de forma **TOTALMENTE ANÔNIMA** e são direcionadas ao profissional de Compliance.



- ❏ Para esclarecimentos e demais informações à utilização do canal, os colaboradores e terceiros poderão utilizar o email institucional

compliance@brassell.com.br

Fortalecendo Nossos Valores

Este Código de Ética e Conduta da Brassell é um pilar fundamental da nossa cultura organizacional. Ele serve como um guia essencial para todas as nossas ações e decisões, assegurando que operemos com a mais alta integridade, transparência e respeito em todos os nossos relacionamentos.

Aceite e Compromisso Obrigatório

O conhecimento e a adesão integral aos princípios e diretrizes estabelecidos neste Código são obrigatórios para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais da Brassell. Ao aceitá-lo, você reafirma seu compromisso com a excelência e a ética que nos definem.



Agradecimento

Agradecemos sinceramente por sua atenção e dedicação em compreender e praticar os valores que norteiam a Brassell. Sua integridade é fundamental para o nosso sucesso coletivo.

"Quem anda com integridade anda seguro, mas quem segue veredas tortuosas será descoberto."

- Provérbios 10:9

Perguntas e Respostas

Caso surjam dúvidas ou se necessitar de mais esclarecimentos sobre qualquer aspecto deste Código de Ética e Conduta, nossa equipe de Compliance está à disposição para auxiliar.

compliance@brassell.com.br

